



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 295/2013-CGJ

Fortaleza, 23 de Outubro de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8508026.92.2013.8.06.0000

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para alertar sobre a necessidade de observar, no ato de recebimento dos atos processuais, a veracidade do comprovante de pagamento das custas judiciais, com o intuito de evitar a ocorrência de fraudes que vêm ocorrendo em alguns processos, sobretudo detectado, quando das realizações de inspeções e correições que esta Corregedoria têm feito nas Comarcas do Estado do Ceará.

Outrossim, com o fito de prevenir novas fraudes, faz-se necessário observar se há divergência entre o comprovante de pagamento das custas judiciais e o Código de barras expresso na guia do FERMOJU.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**